

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ANEXO I**

(a que se refere o art. 9º, IN nº 01/2015)

**TABELA DE DIÁRIAS**

CARGO OU FUNÇÃO		DIÁRIA *
BENEFICIÁRIOS		Percentuais máximos
Desembargador do Trabalho		95%
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz Substituto		90%
Servidor em atividade nas unidades do TRT 3ª Região		60%

\* Deslocamento: valores calculados com base no valor da diária de Ministro do STF [R\$614,00 – Resolução STF nº 439, de 21/09/2010 (mesmo valor da Res. STF 329/2006)], de acordo com os percentuais máximos constantes do anexo I da Resolução CSJT nº 124/2013.